



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

A prefeitura municipal da estância turística de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS, para o preenchimento de vaga temporária dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista, com CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

- 01 MÉDICO GINECOLOGISTA
- 02 MÉDICO PSIQUIATRA
- 03 MÉDICO GENERALISTA - ESF

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas nos dias **23, 24, 25, 26 e 29 e 30 de abril 2019**, das **09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00 horas**, **na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga**, situada na **Praça Dr. Oswaldo Cruz nº 03, Centro**.

1.2. A inscrição somente será efetuada e validada após o pagamento referente à taxa de inscrição, que poderá ser efetuado até o dia **30/04/2019**.

VALOR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019	
MÉDICO	R\$ 50,00

1.3. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições fora do horário e dias acima estabelecidos.

1.4. O candidato deverá atender as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) atender às condições e habilitações prescritas para provimento do cargo pretendido, conforme determinado no presente edital;
- g) gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo.
- h) não possuir antecedentes criminais.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **em fotocópias**, que ficarão retidos:

- 1) cédula de identidade;
- 2) cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- 3) requerimento de inscrição, que está disponível no anexo V do edital e/ou será fornecido ao candidato no local estabelecido no item 1.1.

1.6. A inscrição deverá ser feita, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído (procuração pública ou com firma reconhecida), no local de inscrição acima determinado.

1.7. No caso de inscrição por procuração, serão exigidos, ainda: o respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador.

1.8. As fichas de inscrição não serão aceitas se estiverem preenchidas incorretamente, se conterem qualquer rasura ou se não estiverem acompanhadas de qualquer dos documentos relacionados no presente edital (item 1.4).



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- 1.9. Declarações falsas, inexatas ou incompletas, assim como documentos falsos, acarretarão a anulação da inscrição.
- 1.10. Não será permitida a inscrição condicionada de candidato, sob hipótese alguma.
- 1.11. No ato de sua inscrição o candidato receberá o cartão de identificação (protocolo de inscrição).

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

ORDEM	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS
1	MÉDICO GINECOLOGISTA	Nível Superior Específico + CRM com registro na especialidade	01 vaga + CR	16 horas	R\$ 4.173,72
2	MÉDICO PSIQUIATRA	Nível Superior Específico + CRM com registro na especialidade	01 vaga + CR	16 horas	R\$ 4.173,72
3	MÉDICO GENERALISTA - ESF	Nível Superior Específico + CRM	01 vaga + CR	40 horas	R\$ 10.668,00

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente.
- 3.2. Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.
- 3.3. Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.
- 3.4. Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física, deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes.
- 3.5. A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação.
- 3.6. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

4. DAS PROVAS

- 4.1. As provas terão duração máxima de três horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação dos candidatos em caráter classificatório.
- 4.2. **As provas acontecerão no dia 05/05/2019.** Os locais e horários das provas serão divulgados a partir do dia **02/05/2019** no quadro de avisos e no site do município: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.
- 4.3. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários após o fechamento dos portões.
- 4.4. **Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, documento de identificação com foto, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.**
- 4.5. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identificação com foto.
- 4.6. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.
- 4.7. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

- 4.8. Será excluído do processo de processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 4.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.
- 4.9. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.
- 4.10. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 4.11. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.
- 4.12. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.
- 4.13. Os candidatos ao terminarem a prova, poderão levar a folha de rascunho, e deverão devolver a folha definitiva (gabarito) e o caderno de questões ao fiscal de sala.
- 4.14. Os candidatos só poderão retirar-se das salas após **30 (trinta) minutos** do início das provas.
- 4.15. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.
- 4.16. Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões, para maiores esclarecimentos a prova será disponibilizada no site da Prefeitura www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.
- 4.17. O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados.
- 4.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido.
- 4.19. O dia previsto para a prova poderá ser alterado, seguindo critérios de oportunidade e conveniência da administração.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

- 5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse e necessidade da Administração.
- 5.2. A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.
- 5.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação.

6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. As provas serão avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 6.2. Todos os candidatos serão classificados, independente da somatória dos pontos na prova, exceto em caso de obter nota 0,0 (zero).
- 6.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos e conforme a inscrição aos cargos existentes.
- 6.4. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no prazo máximo de cinco dias após a fase de recursos.
- 6.5. Na classificação final, serão fatores de desempate:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia da inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, Parágrafo único da Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específicos (quando houver);
 - c) obtiver maior número de pontos na Prova de Políticas de Saúde (quando houver);
 - d) o candidato de maior idade.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

6.6. Quando convocado, o candidato deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s), em **fotocópia(s)**, que ficará(ão) retido(s):

- ✓ Comprovante de habilitação específica exigida para o cargo pretendido (Certificado de Conclusão de Curso); nos cargos pretendidos para ginecologia e psiquiatria cópia do título de especialidade da área.
- ✓ Certificado de pós-graduação, caso houver.
- ✓ Fotocópia da Carteira de Inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- ✓ Fotocópia do RG;
- ✓ Fotocópia de CPF;
- ✓ Fotocópia do título de eleitor;
- ✓ Comprovante de votação das últimas eleições
- ✓ Carteira de Trabalho;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- ✓ Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- ✓ Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- ✓ Exame Admissional;
- ✓ Comprovante de residência atual;
- ✓ Certificado de Reservista (sexo masculino);
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ Antecedentes criminais;
- ✓ Número de conta bancária no Banco Santander (poderá ser aberta após convocação);
- ✓ Inscrição no órgão de classe, quando necessário.

6.7. Por ocasião da convocação, o candidato deverá submeter-se ao Exame Médico, última fase do processo seletivo, conforme instrução abaixo:

6.7.1. A convocação para essa fase dar-se-á por meio de edital de convocação publicado no site da Prefeitura Municipal com sítio – www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/edital.htm; indicando a data e o local para comparecimento.

6.7.2. O não comparecimento do candidato no ato CONVOCAÇÃO acarretará em sua desclassificação.

6.7.3. O exame médico será realizado por empresa indicada pela Prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, com o fim de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercida, e terá caráter eliminatório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

7.2. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados.

7.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Prefeito Municipal.

7.4. Após a publicação dos resultados, caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao resultado; os recursos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos extemporâneos.

7.5. Deverá constar do recurso: o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o endereço para correspondência e o número de telefone para contato.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

-
- 7.6.** Admitido o recurso, caberá à Comissão de Processos Seletivos, com a participação do Departamento Jurídico da Prefeitura, manifestar-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 7.7.** Um resumo deste Edital, bem como, esgotadas as fases recursais, o resultado final do processo seletivo e sua homologação, serão publicados na imprensa Regional.
- 7.8.** A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo.
- 7.9.** A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 7.10.** Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do processo seletivo, poderá a Comissão proceder à anulação dos mesmos “*ex tunc*”. Após a homologação, a Comissão deverá propor à Prefeita Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.11.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em jornal de circulação regional, na internet – site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, 13 de abril de 2019.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargo	Componente das Provas Objetivas (caráter classificatório)	Número de questões	Pontos/questão
Todos os cargos de Médicos	Conhecimentos Específicos	20	1
	Saúde Pública	10	
	Total de questões	30	

Conhecimentos Específicos e Saúde Pública - Ginecologista

Embriologia e malformações genitais; consulta em ginecologia; aspectos éticos; alterações funcionais do ciclo menstrual; leucorréias e doença inflamatória pélvica; distopias genitais planejamento familiar e anticoncepção; climatério; rotina do casal estéril; neoplasia maligna e benigna do útero, ovários, vulva e mamas; rastreamento; sangramento uterino anormal; incontinência urinária; propedêutica ginecológica; doenças sexualmente transmissíveis; anormalidades na sexualidade. Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação.

Conhecimentos Específicos e Saúde Pública - Médico Psiquiatra

Fundamentos Psicanalíticos: Teoria e Psicopatologia. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Outros Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Legislação referentes ao tema. Reforma psiquiátrica. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatría. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação. Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação.

Conhecimentos Específicos e Saúde Pública - Médico Generalista - ESF

Sistema Único de Saúde: legislação; Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar, com identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Processo saúde-doença das famílias e do coletivo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade de acordo com os ciclos de vida; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Identificação das fases evolutivas e atenção aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Visita domiciliar no contexto da saúde da família; Imunização; Vigilância epidemiológica na atenção básica; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; Doenças de Notificação Compulsória. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Prevenção e diagnóstico do câncer ginecológico (colo de útero e mama); Climatério; Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST. Atenção à saúde da criança e do adolescente: Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Imunização; Deficiência de ferro e anemia; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarreica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infecto-contagiosas, doenças dermatológicas). Atenção à Saúde do Adulto e do idoso: Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso; Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta e na velhice: doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, dislipidemia), doenças respiratórias, doenças infectocontagiosas e parasitárias, doenças do trato digestivo e urinário; Diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mental mais prevalentes: transtornos de ansiedade; depressão; uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO II RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador (a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B – Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- B1 – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B2 – a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- B3 – os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- B4 – ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- B5 – visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 – cuidado pessoal
- D3 – habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E – Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para
contato: _____

Assinatura e carimbo: _____



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de atuação e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de pacientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, responsáveis e familiares; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de pacientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, responsáveis e familiares; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO IV MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Processo Seletivo ___ de 20....: ___(cargo)___

Eu, ___ (nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___, residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga para o cargo de _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP, _____ de _____ de 20....

_____(Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO V

Requerimento de Inscrição

Nº Inscrição

Processo Seletivo n.º 01/2019

Cargo:		R\$
Nome:		
RG:	CPF:	
Nascimento: / /	Estado Civil:	
Endereço:		
Nº	Apto.	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefones: _____	E-mail:	

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, de dezembro de 2019.

Assinatura



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Nº Inscrição

Comprovante de Inscrição
Processo Seletivo n.º 01/2019

Nome:	R\$
Cargo:	
RG:	CPF: